

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento requisitante:	Secretaria-Geral
Objeto de Contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.
Fundamento da Contratação:	Lei 14.133/2021, Resolução 8/2024, e Portarias 122/2025 e 124/2025.
Despesa Orçamentária:	454 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 106 . 2.185 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 452 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.186 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 450 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.184 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 447 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.183 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 445 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.182 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 442 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.181 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Itens Contratados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	204248 - ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE TABLADO/PALCO, FORRADO COM CARPETE, EM COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. COM ATÉ 80 CM DE ALTURA. (M²)	M2	150	88,83	13.324,50
2	201568 - TRIBUNA CONFECCIONADA EM 100% MDF, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA X 0,65 M DE COMPRIMENTO X 0,45 M DE LARGURA.	UN	10	208,91	2.089,10
3	201569 - TRIBUNA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2 CM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA X 0,65 M DE COMPRIMENTO X 0,45 M DE LARGURA.	UN	10	244,67	2.446,70
4	201570 - KIT CONTENDO BASE PARA 03 BANDEIRAS EM MADEIRA NATURAL E/OU BRANCO E/OU METAL, SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS, DO MESMO MATERIAL DA BASE, E AS BANDEIRAS DE CHAPECÓ, SANTA CATARINA E BRASIL. MASTRO COM, NO MÍNIMO, 2 METROS DE ALTURA E BANDEIRAS NA MEDIDA DE 2,5 PANOS.	UN	15	284,04	4.260,60
5	201571 - KIT CONTENDO BASE PARA ATÉ 05 BANDEIRAS EM MADEIRA NATURAL E/OU BRANCO E/OU METAL, SUPORTE PARA ATÉ 05 BANDEIRAS, DO MESMO MATERIAL DA BASE, E BANDEIRAS DE CHAPECÓ, SANTA CATARINA, BRASIL E MERCOSUL.	UN	5	357,68	1.788,40

	MASTRO COM, NO MÍNIMO, 2 METROS DE ALTURA E BANDEIRAS NA MEDIDA DE 2,5 PANOS.				
6	201572 - MESA COM BASE EM FERRO E/OU METAL, TAMPÃO EM MDF E/OU VIDRO E/OU ESPELHO, DEVERÃO SER NA FORMA RETANGULAR E/OU REDONDA QUE ACOMODEM ENTRE 8 A 10 PESSOAS.	UN	5	273,51	1.367,55
7	201573 - MESA RETANGULAR (TIPO APARADOR) COM ESTRUTURA DE FERRO E/OU METAL E TAMPO DE LAMINADO MELAMÍNICO E/OU MDF E/OU VIDRO E/OU ESPELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M X 0,45 M.	UN	10	206,43	2.064,30
8	201574 - MESA DE APOIO QUADRADA, COM ESTRUTURA DE FERRO E/OU METAL E TAMPO DE LAMINADO MELAMÍNICO E/OU MDF E/OU VIDRO E/OU ESPELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE ALTURA E 0,40 M X 0,40 M (LARGURA).	UN	30	84,46	2.533,80
9	201575 - MESA QUADRADA MODULADA, EM MADEIRA OU 100% MDF BRANCA, QUE ACOMODE ATÉ 10 PESSOAS.	UN	10	379,55	3.795,50
10	201576 - MESA EM PVC, PARA 04 PESSOAS, QUADRADA OU REDONDA, NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL.	UN	15	13,78	206,70
11	201630 - MESA QUADRADA, EM MADEIRA BRANCA OU 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M X 1 M.	UN	10	137,34	1.373,40
12	201580 - KIT MESA E BANQUETAS. MESA ESTILO BISTRÔ REDONDA, COM 110 CM DE ALTURA. BASE EM MADEIRA OU ACRÍLICO OU AÇO CROMADO E TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, OU ACRÍLICO, OU MELAMÍNICO, COM 70 CM DE LARGURA. 04 (QUATRO) UNIDADES DE BANQUETAS QUE COMBINEM COM A MESA.	UN	10	175,84	1.758,40
13	201584 - TOALHA EM JACQUARD BROCADO E/OU GORGORÃO E/OU CETIM, ENTRE OUTROS. DEVERÃO SER NAS FORMAS RETANGULARES E/OU REDONDAS, MEDINDO 3 M X 3 M, PASSADA, PARA MESAS DE 8 A 10 PESSOAS. COR A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UN	90	35,31	3.177,90
14	201585 - CADEIRA EM PVC, BRANCA, COM ENCOSTO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL.	UN	500	5,25	2.625,00
15	201586 - CADEIRAS TIPO DIOR, COM ASSENTO ESTOFADO.	UN	200	23,64	4.728,00
16	201587 - CADEIRAS TIPO TIFFANY, COM ASSENTO ESTOFADO.	UN	200	16,09	3.218,00
17	201588 - POLTRONA COM BRAÇOS, ACOLCHOADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, NAS CORES BRANCA, BEGE E PRETA OU MODELO SIMILAR.	UN	200	182,99	36.598,00
18	201589 - CAPAS PARA CADEIRAS, EM TECIDO. COR A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UN	200	7,16	1.432,00
19	201590 - PUFF QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,45 M X 0,45 M REVESTIDO DE COURO SINTÉTICO, NAS CORES BRANCA OU PRETA.	UN	50	76,09	3.804,50
20	204250 - TECIDO TENCIONADO PARA REVESTIMENTO DE MESAS, FUNDO DE PALCO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL. TIPOS DE TECIDO SOLICITADO: MALHA E/OU LYCRA E/OU TECIDO SEDOSO E/OU JACQUARD BROCADO. COR A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. (M²)	M2	100	31,98	3.198,00
21	204254 - TECIDO PARA FUNDO DE PALCO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL. TIPOS DE TECIDO SOLICITADO: ORGANZA E/OU VOIL. COR A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. (M²)	M2	100	52,45	5.245,00

22	201597 - ARRANJO DE MESA. ARRANJO DE FLORES DO CAMPO E/OU FLORES NOBRES E FOLHAGENS, NATURAIS, EM ESPUMA FLORAL, PARA MESA, EM FORMATO JARDINEIRA. CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TAMANHO PEQUENO: APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE ALTURA.	UN	10	116,34	1.163,40
23	201599 - ARRANJO DE MESA. ARRANJO DE FLORES DO CAMPO E/OU FLORES NOBRES E FOLHAGENS, NATURAIS, EM ESPUMA FLORAL, EM FORMATO JARDINEIRA "EM CASCATA". CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TAMANHO PEQUENO: APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO E ATÉ 45 CM DE ALTURA.	UN	10	131,77	1.317,70
24	201602 - ARRANJO DE MESA. ARRANJO DE FLORES DO CAMPO E/OU FLORES NOBRES E FOLHAGENS, NATURAIS, EM ESPUMA FLORAL, COM VASO DE VIDRO E/OU CACHEPÔ. CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TAMANHO MÉDIO: APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO POR 50 CM DE ALTURA.	UN	20	69,81	1.396,20
25	201604 - ARRANJO DE CHÃO. ARRANJO, MODELO JARDINEIRA, DE FLORES DO CAMPO E/OU FLORES NOBRES E FOLHAGENS, NATURAIS, EM ESPUMA FLORAL. CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TAMANHO PEQUENO: APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO E 40 CM DE ALTURA.	UN	40	313,36	12.534,40
26	201605 - ARRANJO DE CHÃO. ARRANJO, MODELO JARDINEIRA, DE FLORES DO CAMPO E/OU FLORES NOBRES E FOLHAGENS, NATURAIS, EM ESPUMA FLORAL. CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TAMANHO MÉDIO: APROXIMADAMENTE 3 M DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE ALTURA.	UN	40	278,03	11.121,20
27	201607 - ARRANJO DE CHÃO. ARRANJO, MODELO LEQUE, DE FLORES DO CAMPO E/OU FLORES NOBRES E FOLHAGENS, NATURAIS, EM ESPUMA FLORAL. CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TAMANHO MÉDIO: APROXIMADAMENTE 2 M DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE ALTURA.	UN	20	281,80	5.636,00
28	201608 - ORQUÍDEA PLANTADA EM VASO PLÁSTICO, MEDINDO 20 X 15 CM, DECORADA EM CACHEPÔ DE VIDRO, MADEIRA, FIBRA. CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UN	25	131,38	3.284,50
29	201609 - VASO ORNAMENTAL PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, COM PLANTAS NATURAIS, COM CACHEPÔ DE MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA OU FIBRA. TAMANHO MÉDIO: APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA. OBS: AO FINAL DO EVENTO, O CONTRATADO DEVERÁ RETIRAR O VASO.	UN	50	140,03	7.001,50
30	201611 - VASO ORNAMENTAL PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, COM PLANTAS NATURAIS, COM CACHEPÔ DE MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA OU FIBRA. TAMANHO GRANDE: APROXIMADAMENTE 1 M DE ALTURA. OBS: AO FINAL DO EVENTO, O CONTRATADO DEVERÁ RETIRAR O VASO.	UN	50	105,07	5.253,50
31	201612 - VASO ORNAMENTAL EM MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA OU FIBRA, PARA DECORAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. TAMANHO PEQUENO: PARA PLANTAS BAIXAS, COM FOLHAGEM OU ARBUSTOS	UN	50	159,32	7.966,00

	VERDES, COMO BUCHINHOS. OBS: AO FINAL DO EVENTO, O CONTRATADO DEVERÁ RETIRAR O VASO.				
32	201613 - VASO ORNAMENTAL EM MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA OU FIBRA, PARA DECORAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. TAMANHO GRANDE: PARA PLANTAS ALTAS, COMO PALMEIRAS, FICOS OU OUTRAS ESPÉCIES. OBS: AO FINAL DO EVENTO, O CONTRATADO DEVERÁ RETIRAR O VASO.	UN	80	170,99	13.679,20
33	201615 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM FORNECIMENTO DE ÁLBUM DE FOTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO.	UN	10	2.431,33	24.313,30
34	202980 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA SEM FORNECIMENTO DE ÁLBUM DE FOTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO.	UN	20	1.818,03	36.360,60
35	209633 - SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE CANTOR/INTÉRPRETE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, EM EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS À 2 HORAS.	UN	5	974,85	4.874,25
36	209634 - SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL - MÚSICO/INSTRUMENTALISTA CONTRATAÇÃO DE MÚSICO/INSTRUMENTALISTA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, EM EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS A 2 HORAS. DEVERÁ POSSUIR OS INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO.	UN	5	1.063,00	5.315,00
37	209635 - SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL - GRUPO MUSICAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, QUE CONTENHA MAIS DE 03 INTEGRANTES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, EM EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS A 2 HORAS. DEVERÁ POSSUIR OS INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO.	UN	5	3.280,91	16.404,55
38	204258 - BOX TRUSS Q20 (TRELIÇA) EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO. PARA SUPORTAR PAINÉIS DE FUNDO DE PALCO E/OU TELAS DE PROJEÇÃO E SIMILARES, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS LONAS DE PLOTAGEM E/OU TELAS DE PROJEÇÃO E SIMILARES. (METRO LINEAR).	METRO LINEAR	500	54,26	27.130,00
39	204253 - LONA/BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO. (M²)	M2	500	48,20	24.100,00
40	207700 - TAPETE DECORATIVO FUNCIONAL CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL DE SISAL OU SINTÉTICA DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR A DEFINIR, CONFORME EVENTO.	M2	200	31,20	6.240,00
41	207701 - SOFÁ/ESTOFADOS SOFÁ/ESTOFADOS ESTRUTURA EM MADEIRA, AÇO OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM COURINO, LINHO, VELUDO OU TECIDO SIMILAR, ASSENTO E ENCOSTOS ALMOFADADOS, FIXOS OU SOLTO, PÉS DE MADEIRA OU METAL, COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE. COR A DEFINIR, CONFORME EVENTO. ATÉ 3 LUGARES.	UN	30	310,73	9.321,90
42	207702 - BACKDROP COM FLORES/FOLHAGENS BACKDROP COM FLORES/FOLHAGENS PAINEL DE FUNDO CENOGRÁFICO, COM ESTRUTURA METÁLICA OU EM MDF COM REFORÇO. COBERTURA TOTAL DO PAINEL COM FLORES E FOLHAGENS NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE ALTO PADRÃO, SIMULANDO ARRANJOS NATURAIS.	M2	80	92,56	7.404,80

43	207703 - PAINEL DE MDF - SEM ILUMINAÇÃO PAINEL DE MDF - SEM ILUMINAÇÃO PAINEL CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA, MDF OU METÁLICA OCULTA. SUPERFÍCIE LISA, COM PINTURA FOSCA OU SEMI-BRILHO, ACABAMENTO PROFISSIONAL. COR A DEFINIR, CONFORME EVENTO.	M2	80	65,78	5.262,40
44	207704 - PAINEL DE MDF - COM ILUMINAÇÃO PAINEL DE MDF - COM ILUMINAÇÃO PAINEL CENOGRÁFICO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA, MDF OU METÁLICA OCULTA. SUPERFÍCIE LISA, COM PINTURA FOSCA OU SEMI-BRILHO, ACABAMENTO PROFISSIONAL. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED EMBUTIDA NO CONTOURO DO PAINEL OU EM PONTOS ESTRATÉGICOS (FILETES, SANCAS OU RECORTES). FIAÇÃO EMBUTIDA COM ACABAMENTO INVISÍVEL. TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO OU NEUTRO (4000K A 6500K). COR A DEFINIR, CONFORME EVENTO.	M2	80	117,25	9.380,00
45	209630 - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA ATUAR NA APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, REALIZANDO A CONDUÇÃO PROTOCOLAR INSTITUCIONAL E TÉCNICA.	UN	20	1.514,00	30.280,00
46	209631 - LOCAÇÃO DE CARPETE	M2	150	13,98	2.097,00
47	209632 - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	UN	50	867,93	43.396,50
				Total Geral	423.269,25

Justificativa da necessidade da contratação:	Conforme item I, Estudo Técnico Preliminar.
Justificativa da escolha do fornecedor (se aplicável):	Não aplicável
Justificativa do valor da contratação:	O valor estimado da contratação decorre de ampla pesquisa de preços, utilizando-se de pesquisas diversas, conforme consta no Termo de Formalização da Demanda.
Especificação do Objeto/itens (se aplicável).	A especificação consta em cada item e ao final da presente solicitação.
Estudo Técnico Preliminar:	
<p>Facultativo nas aquisições cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 [(ano de 2026 - R\$ 130.984,20 / R\$ 65.492,11); (art. 8º, I, Res. MD 8/2024)</p> <p>Quando preenchido, obrigatório os itens I, IV, VI, VIII e XIII (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)</p>	
I - descrição da necessidade da contratação	<p>A prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos justifica-se em razão dos variados eventos realizados pela Câmara Municipal de Chapecó, tais como sessões solenes, sessões itinerantes, sessão de posse, reuniões de trabalho, audiências públicas, homenagens, seminários, palestras e demais solenidades e eventos aprovados em Plenário.</p> <p>Considerando que tais eventos já são promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para que sejam devidamente planejados e</p>

	<p>executados, de modo a atender às demandas específicas de cada modalidade de evento.</p> <p>O contrato vigente, com término em 30/06/2026, possui itens sem saldo disponível ou com saldo insuficiente para atender à demanda, não sendo possível o aditamento em razão dos limites legais. Além disso, há necessidade de inclusão de novos itens não previstos inicialmente. Assim, opta-se pela realização de nova licitação para atendimento aos eventos do Poder Legislativo.</p>
<p>II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;</p>	<p>O Plano de Contratações Anual - PCA da Câmara Municipal de Chapecó para o exercício de 2026 foi instituído por meio da Portaria nº 117/2025, publicada em 27/10/2025. Alterado pela Portaria nº 32/2026 de 13 de fevereiro de 2026.</p> <p>O objeto desta contratação consta no Plano de Contratações Anual:</p> <p>Item 24: Serviços de eventos e homenagens.</p>
<p>III - requisitos da contratação;</p>	<p>Comprovação de habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Regularidade CEIS, CNEP, CNJ, TCU, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, demais declarações padrão exigidas em edital;</p> <p>Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;</p> <p>Comprovação de que a empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;</p> <p>Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.</p>
<p>IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;</p>	<p>A estimativa das quantidades constam na tabela acima, referente aos "itens contratados".</p> <p>As quantidades foram definidas pela Secretaria-Geral em conjunto com o Departamento de Comunicação. Trata-se de estimativa para o período de 12 (doze) meses.</p> <p>Considerar-se-á o quantitativo por DIÁRIA de locação, prática comum do mercado de eventos.</p> <p>Deste modo, caso o evento perdure por mais de um dia, a contratação será multiplicada pelo período do evento.</p>
<p>V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;</p>	<p>O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Chapecó quanto à realização de eventos institucionais, considerando aspectos técnicos, operacionais e</p>

econômicos.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de materiais e equipamentos pela Administração

Consiste na compra, pela Câmara Municipal, dos equipamentos, estruturas e materiais necessários à realização dos eventos.

Análise:

Essa alternativa exige elevado investimento inicial, além de custos contínuos com armazenamento, manutenção, conservação e eventual substituição dos bens. Ademais, demanda estrutura física adequada e equipe técnica especializada para montagem, operação e logística dos equipamentos.

Considerando a natureza variável dos eventos institucionais, bem como a diversidade de itens necessários, há risco de ociosidade dos bens e obsolescência tecnológica, tornando a solução economicamente menos eficiente no médio e longo prazo.

b) Contratação por itens isolados

Consiste na contratação individual de fornecedores para cada item necessário à realização dos eventos, tais como estruturas, mobiliário, decoração, serviços de fotografia, entre outros.

Análise:

Embora permita eventual especialização por item, essa alternativa implica maior complexidade na gestão contratual, exigindo a coordenação simultânea de múltiplos fornecedores. Tal modelo aumenta o risco de incompatibilidades técnicas, falhas operacionais, atrasos e dificuldade na atribuição de responsabilidades, comprometendo a qualidade e a eficiência na execução dos eventos.

c) Contratação por lotes

Consiste na divisão do objeto em grupos de itens correlatos, possibilitando a contratação de diferentes fornecedores por lote.

Análise:

Apesar de reduzir parcialmente a fragmentação, essa alternativa ainda demanda integração entre fornecedores distintos, mantendo riscos operacionais relevantes. Além disso, pode gerar conflitos de responsabilidade e maior esforço de coordenação por parte da Administração.

d) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma global (solução adotada)

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela prestação integral dos serviços, incluindo locação de estrutura, equipamentos, organização, apoio técnico e decoração.

Análise:

Trata-se de solução amplamente adotada no mercado, inclusive por diversos órgãos da Administração Pública, bem como já utilizada pela própria Câmara Municipal em contratações anteriores, demonstrando-se eficiente e adequada à realidade institucional.

	<p>Essa alternativa permite a centralização da responsabilidade contratual, maior integração entre os serviços, padronização da execução e redução significativa de riscos operacionais. Além disso, facilita a gestão e fiscalização do contrato, otimizando a atuação da Administração.</p> <p>Justificativa técnica da solução escolhida</p> <p>Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada em regime global é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração, considerando que a realização de eventos institucionais exige planejamento integrado, execução coordenada e compatibilidade entre diversos serviços e equipamentos.</p> <p>A fragmentação da contratação (por itens ou lotes), bem como a execução direta pela Administração, aumentaria a complexidade operacional, os riscos de falhas e a necessidade de estrutura técnica própria, o que não se mostra adequado à realidade do órgão.</p> <p>Justificativa econômica da solução escolhida</p> <p>Sob o aspecto econômico, a contratação global apresenta melhor relação custo-benefício, pois possibilita ganhos de escala, otimização logística e redução de custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.</p> <p>A aquisição de equipamentos pela Administração, embora possa gerar economia pontual em contratações futuras, implica elevado custo inicial e despesas permanentes, sem garantia de utilização contínua dos bens.</p> <p>Já a contratação fragmentada tende a aumentar custos administrativos e operacionais, além de potencializar riscos que podem resultar em gastos adicionais.</p> <p>Conclusão</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma global é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo maior eficiência, qualidade e segurança na realização dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Chapecó.</p>
<p>VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;</p>	<p>O valor estimado da contratação decorre de pesquisa de preços realizada em mídia especializada - sites eletrônicos, contratações similares de outros órgãos públicos, também valores constantes em contratações realizadas pela própria Câmara Municipal de Chapecó, vigentes ou contratados dentre dos últimos 12 meses, conforme consta no Termo de Formalização de Pesquisa de Preços e comprovantes em anexo.</p> <p>O custo unitário de referência para cada item foi obtido a partir da média aritmética dos preços pesquisados, após a devida exclusão dos valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente onerosos, conforme previsto em legislação.</p>
<p>VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à</p>	<p>A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma integrada, contemplando a locação de estruturas, equipamentos, mobiliário,</p>

<p>assistência técnica, quando for o caso;</p>	<p>itens de decoração, bem como serviços de apoio, organização e execução de eventos.</p> <p>A execução ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade da Administração, sendo que, para cada evento, será elaborado planejamento específico contendo a definição dos itens a serem utilizados, quantidades, prazos e demais condições.</p> <p>A contratação abrangerá desde eventos de pequeno porte até eventos de maior complexidade, garantindo flexibilidade, padronização e qualidade na execução.</p> <p>A empresa contratada será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção, operação (quando aplicável) e desmontagem dos itens, bem como pelo suporte técnico necessário durante a realização dos eventos.</p>
<p>VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;</p>	<p>A presente licitação foi elaborada em itens, utilizando-se de julgamento global. Deste modo, permitirá a “montagem” do evento de acordo com as necessidades específicas da ocasião. Considerando que o objeto é divisível, opta-se por essa solução, eis que mais econômica e vantajosa. Entende-se que a contratação de uma empresa para cada item (ou diversas empresas na licitação, por exemplo), acarretará prejuízo na execução contratual. Não se mostra tecnicamente ou economicamente viável o parcelamento do objeto.</p>
<p>IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;</p>	<p>Com a contratação almeja-se a realização de eventos do Poder Legislativo com maior qualidade de serviços e materiais, suprimindo as necessidades. A locação permite a aquisição com menores custos, desnecessidade de estrutura do próprio poder legislativo, bem como assistência técnica e especializada ao evento.</p>
<p>X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;</p>	<p>Com base no contrato anterior, manter-se-á a forma de execução, coordenada pelo Departamento de Comunicação.</p>
<p>XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;</p>	<p>Além da presente contratação, manter-se-á ativo o contrato de transmissões online dos eventos e de locação de equipamentos de som, áudio/vídeo e iluminação. Não se identificam outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias até o presente momento.</p>
<p>XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;</p>	<p>A realização de eventos institucionais, embora não caracterize atividade de alto impacto ambiental, envolve a geração de resíduos sólidos, o consumo de recursos naturais e a utilização de materiais descartáveis, impondo à Administração a adoção de boas práticas ambientais na contratação, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).</p> <p>Impactos identificados e medidas mitigadoras:</p>

a) Resíduos sólidos e orgânicos

A prestação dos serviços de coffee break (item 47) implica geração de resíduos orgânicos (alimentos, embalagens e descartáveis). A contratada deverá adotar as seguintes práticas:

- Acondicionar os resíduos orgânicos separadamente dos recicláveis, observando as orientações da coleta seletiva vigente no Município de Chapecó-SC;
- Retirar do local do evento todos os materiais e embalagens utilizados na prestação do serviço, não sendo permitido o abandono de resíduos nas dependências da Câmara Municipal.

b) Flores, plantas e materiais de decoração natural

Os itens de decoração floral e vegetal (itens 22 a 32) envolvem o uso de flores naturais, folhagens, espuma floral e vasos. Ao término de cada evento, a contratada deverá:

- Retirar todos os arranjos, vasos e plantas, conforme já previsto em alguns itens do objeto;
- Dar destinação ambientalmente adequada às flores e folhagens descartadas, preferencialmente por meio de compostagem ou doação;
- Evitar o descarte de espuma floral (oasis) em locais inapropriados, dado o caráter não biodegradável do material; recomenda-se a reutilização ou descarte em aterro sanitário licenciado.

c) Materiais de infraestrutura e estruturas temporárias

Os itens de estrutura, mobiliário e painéis (itens 1 a 11, 38, 42 a 44) devem ser preferencialmente locados — e não descartados —, privilegiando o reúso sobre o consumo de novos materiais. A contratada deverá:

- Priorizar o uso de materiais reutilizáveis e em bom estado de conservação;
- Realizar a desmontagem e retirada de todos os itens locados ao término de cada evento, sem deixar resíduos nas dependências da Câmara.

d) Consumo de energia elétrica

Os itens que envolvem iluminação (item 44 — painel de MDF com iluminação LED) deverão utilizar exclusivamente tecnologia LED, de menor consumo energético, conforme já especificado no objeto. A contratada deverá garantir que os equipamentos elétricos utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR) e não provoquem sobrecarga na rede elétrica das instalações da Câmara Municipal.

e) Lonas, banners e impressos

Os materiais gráficos (item 39 — lona/banner com impressão digital) têm vida útil variável. Recomenda-se que a contratante, ao solicitar

	<p>esses itens, considere a possibilidade de reaproveitamento em eventos futuros, evitando encomendas com conteúdo de uso único quando possível.</p> <p>f) Diretrizes gerais aplicáveis à contratada</p> <p>A empresa contratada deverá, durante toda a vigência do contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abster-se do uso de materiais proibidos ou com restrições ambientais, como substâncias da lista de produtos tóxicos controlados; • Dar preferência, quando tecnicamente equivalentes, a produtos com certificação ambiental, menor geração de resíduos ou composição biodegradável; • Atender às exigências da fiscalização contratual quanto à destinação dos resíduos gerados em cada evento. <p>Conclusão</p> <p>Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são de baixa a média magnitude, porém passíveis de mitigação eficaz por meio das boas práticas descritas acima. A adoção dessas medidas está alinhada ao dever constitucional de proteção ao meio ambiente e à política de contratações públicas sustentáveis prevista na legislação vigente.</p>
<p>XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.</p>	<p>Diante da recorrente necessidade de realização de eventos e da busca por melhor adequação das soluções às funções do Poder Legislativo, faz-se necessária a abertura de licitação.</p>
<p>Justificativas:</p>	<p><u>Não se aplica.</u></p>
<p>Especificação de Itens:</p>	<p>TEM 33 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM ÁLBUM</p> <p>O serviço de fotografia deverá dispor para o evento de um fotógrafo, equipado com máquina fotográfica profissional e recursos de iluminação adequados para o ambiente.</p> <p>O profissional deverá utilizar uniforme ou algo que o identifique. Após o evento, a empresa contratada deverá entregar à Câmara Municipal de Chapecó os seguintes materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arquivo digital - Contendo, no mínimo, 200 fotos, sem logotipo ou marca d'água, de alta resolução (no mínimo 1600x1200 pixels). Fotos com tratamento de correção; - Fotolivro - Álbum de fotos encadernado com 15 páginas, formato 21cm x 30cm (fechado); encadernação panorâmica (vincado), vertical/horizontal, impresso em papel couché, com laminação fosca. Página 03 com impressão de arte enviada pelo setor de Comunicação da Câmara Municipal de Chapecó. Capa dura personalizada conforme arquivo a ser encaminhado. <p>A seleção das fotos será feita pelo setor de Comunicação da Câmara Municipal de Chapecó, bem como a descrição das legendas e arte para capa, contracapa e páginas internas.</p> <p>ITEM 34 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA SEM ÁLBUM</p> <p>O serviço de fotografia deverá dispor para o evento de um fotógrafo, equipado com máquina fotográfica profissional e recursos de iluminação adequados para o ambiente.</p> <p>O profissional deverá utilizar uniforme ou algo que o identifique. Após o</p>

evento, a empresa contratada deverá entregar à Câmara Municipal de Chapecó o seguinte material:

- Arquivo digital - Contendo, no mínimo, 200 fotos, sem logotipo ou marca d'água, de alta resolução (no mínimo 1600x1200 pixels). Fotos com tratamento de correção.

ITEM 45 - SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA

Contratação de profissional para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias, para atuar na locução e apresentação dos eventos oficiais e atos institucionais, realizando a condução protocolar institucional e técnica, conforme necessidades da Administração.

O profissional contratado deverá garantir que os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Chapecó sejam conduzidos com correção protocolar, organização, formalidade e qualidade, assegurando alinhamento institucional, respeito ao público e às autoridades, e preservação da imagem da Administração.

O profissional contratado será responsável pela execução das atividades de locução, apresentação e condução de eventos oficiais, sessões solenes, audiências públicas, seminários, inaugurações, cerimônias comemorativas e demais atos institucionais, devendo observar a formalidade e o protocolo aplicáveis à Administração Pública.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

Conduzir integralmente o evento, realizando abertura, apresentação da mesa de autoridades, anúncios, chamadas, transições de etapas, orientação ao público e encerramento, conforme roteiro previamente aprovado.

Auxiliar na elaboração, conferência e ajuste do roteiro cerimonial, garantindo precisão das informações, adequação à programação e alinhamento com as orientações da equipe técnica responsável pelo evento.

Realizar apresentação ao vivo, adaptando-se a imprevistos, alterações de programação e demandas imediatas, preservando a formalidade e a fluidez da cerimônia.

Empregar linguagem compatível com a natureza institucional, com postura ética, discreta, neutra e respeitosa, conforme princípios da Administração Pública.

Conduzir momentos protocolares específicos, tais como execução de hinos, entregas de homenagens, assinaturas de termos, chamadas de pronunciamentos e apresentação de autoridades.

Participar de reuniões preparatórias, quando convocado, para alinhamento de informações, validação de lista de autoridades, ordem de falas e demais detalhes técnicos.

Zelar pela imagem institucional, mantendo dicção clara, postura adequada, vestimenta compatível e comportamento profissional durante todas as etapas do evento.

ITEM 46 – LOCAÇÃO DE CARPETE

(LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO)

Serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de carpete, destinado à utilização em eventos, solenidades, sessões especiais, audiências públicas e demais atividades institucionais.

Especificações Técnicas Mínimas

	<p>Carpete tipo agulhado;</p> <p>Composição: 100% polipropileno ou material equivalente de qualidade superior;</p> <p>Espessura mínima: 3 mm;</p> <p>Indicado para tráfego intenso de pessoas;</p> <p>Superfície uniforme, sem falhas, rasgos ou manchas;</p> <p>Instalação sem emendas aparentes (quando tecnicamente possível);</p> <p>Fixação com fita dupla face de alta aderência ou sistema antiderrapante que garanta segurança;</p> <p>Não poderá causar danos ao piso original do local;</p> <p>Material limpo, higienizado e em perfeito estado de conservação.</p> <p>Cores</p> <p>As cores serão definidas pela contratante conforme a identidade visual de cada evento, podendo incluir, entre outras: vermelho, azul, preto, cinza ou verde.</p> <p>Unidade de Medida</p> <p>Unidade: metro quadrado (m²);</p> <p>A metragem será definida conforme demanda de cada evento, mediante solicitação formal da contratante.</p> <p>Requisitos de Segurança:</p> <p>O carpete deverá possuir tratamento antichamas (retardante de chama), comprovado mediante apresentação de laudo técnico, certificado do fabricante ou documento equivalente que ateste conformidade com normas técnicas aplicáveis;</p> <p>O material deverá apresentar comportamento que dificulte a propagação de fogo e não poderá produzir chama livre contínua após retirada da fonte de ignição, conforme padrões técnicos vigentes;</p> <p>A contratada deverá apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitada pela fiscalização do contrato.</p> <p>ITEM 47 – FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK</p> <p>Serviço de fornecimento de coffee break, para atendimento de eventos institucionais, contemplando itens alimentícios prontos para consumo, em quantidades previamente definidas.</p> <p>Cada unidade refere-se a 01 (um) “kit de coffee break”, devendo conter.</p> <ul style="list-style-type: none">● 200 (duzentos) salgados sortidos;● 100 (cem) salgados vegetarianos;● 100 (cem) docinhos sortidos;● 1 (um) bolo caseiro, com peso mínimo de 1 kg;● 5 (cinco) litros de suco;● 4 (quatro) litros de refrigerante. <p>Para um mesmo evento, poderá ser solicitado o fornecimento de mais de 01 (um) kit de coffee break, conforme o número estimado de participantes e a necessidade do evento.</p> <p>Os itens deverão ser entregues prontos para consumo, observando padrões</p>
--	---

	<p>adequados de higiene, acondicionamento e qualidade.</p> <p>A entrega deverá ser realizada no local do evento, no perímetro urbano de Chapecó-SC.</p> <p>Os insumos necessários ao consumo, tais como pratos, copos descartáveis, guardanapos e demais itens correlatos não estão inclusos, sendo fornecidos pela Câmara.</p>
<p>Solicitação: Nestes termos, solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.</p>	

Chapecó-SC, data da assinatura digital.

Leonardo Roberto Grellmann

Secretário(a)-Geral da Câmara Municipal de Chapecó-SC

Portaria nº 1/2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5E79C74F8D7D7400) no site:

Autenticação



5E79C74F8D7D7400

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LEONARDO ROBERTO GRELLMANN

CPF: 024***.***10

Assinado em: 23/03/2026 13:05:41

Local: IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): a0abcb0584928c8e301feaa24e11c81bc1bd7be33855e53069b8e0a6383c8b63

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.